



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 25/1204-0017290-6

Conforme o previsto no Art. 6º da Lei nº 14.133/2021, este Termo de Referência visa subsidiar a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, com o objetivo de construir cobertura metálica para quatro vagas de viaturas oficiais junto ao Prédio 13 da Coordenadoria de Recursos Especiais – CORE, localizado na Cidade da Polícia, Av. Bento Gonçalves, nº 8855, Porto Alegre/RS.

O presente documento estabelece de forma clara o escopo dos serviços, os critérios mínimos de execução, os parâmetros técnicos e os requisitos necessários à plena realização da obra, garantindo a adequada proteção das viaturas contra intempéries e a conservação do patrimônio público.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada na execução de obra de engenharia para construção de cobertura metálica destinada à proteção de viaturas da CORE**, compreendendo **base em concreto armado, pilares e vigas metálicas, cobertura em telhas metálicas galvanizadas**, pintura e demais serviços complementares necessários à conclusão da obra.

A intervenção será executada **em área de estacionamento de aproximadamente 65 m², com altura livre mínima de 3,00 m**, destinada a **abrigar quatro viaturas oficiais** do Departamento, conforme projeto e planilha orçamentária anexos.

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo **proteger as viaturas da CORE**, em especial as **viaturas blindadas**, contra intempéries, insolação direta e demais agentes que causam degradação dos veículos.

Atualmente, as viaturas permanecem estacionadas a céu aberto, sujeitas a danos na pintura, vedação e blindagem, gerando risco de comprometimento do patrimônio público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

A execução da cobertura permitirá **melhor conservação dos veículos**, prolongando sua vida útil e contribuindo para a **eficiência operacional e patrimonial** da Polícia Civil.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Serviços Iniciais

- Instalação e organização do canteiro de obras, com placa de identificação conforme legislação vigente;
- Delimitação da área de intervenção e medidas de segurança;
- Limpeza e preparação do terreno;
- Execução de **leito de brita** de 5 cm para regularização de base;
- Escavações manuais necessárias às fundações.

4.2. Fundações

- Execução de **sapatas isoladas em concreto armado** ($f_{ck} \geq 20 \text{ MPa}$), dimensionadas para suportar o peso da estrutura metálica;
- Utilização de aço CA-50, com recobrimento mínimo de 2,5 cm;
- Impermeabilização das fundações após a cura.

4.3. Estrutura Metálica e Cobertura

- Fornecimento e montagem de **pilares e vigas metálicas** em perfis tipo “I” ou “H”, devidamente soldados e ancorados às fundações;
- Fixação das vigas de amarração e tesouras metálicas com parafusos galvanizados;
- Cobertura com **telhas metálicas onduladas galvanizadas**, espessura mínima de 0,50 mm, incluindo rufos, cumeeiras e calhas metálicas para escoamento pluvial;
- Inclinação mínima de 5% para o escoamento das águas;
- Altura livre de 3,00 m, com vão adequado para abrigar caminhonetes e viaturas blindadas.

4.4. Pintura

- Aplicação de **zarcão anticorrosivo** e **tinta esmalte sintético brilhante cor cinza grafite** em todas as partes metálicas aparentes;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

- Marcação das vagas de estacionamento em **tinta amarela** sobre o pavimento existente.

4.5. Serviços Finais

- Regularização dos pontos de piso afetados;
- Limpeza final da área;
- Retirada de entulhos e resíduos, com destinação em local licenciado;
- Entrega da obra limpa, varrida e em perfeitas condições de uso.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade devem atender às disposições constantes no Memorial Descritivo.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto no limite máximo de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, atendidas as seguintes condições:

4.2.1.1. É vedada a sub-rogação;

4.2.1.2. Autorização prévia do Contratante, devendo a empresa indicada pelo participante contratado, antes do início da realização dos serviços e durante a vigência contratual, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como qualificação técnica necessária, nos termos previstos neste Termo de Referência;

4.2.1.3 Permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, e responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2.1.4. É vedada a subcontratação de microempresa e empresa de pequeno porte que tenha participado da dispensa de licitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

4.2.1.5. É vedada a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante;

4.2.1.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do Termo de Dispensa de Licitação.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Será exigida garantia de execução contratual de 5% do valor inicial do contrato, conforme “caput” do art. 98 da Lei Federal 14.133/2021.

4.3.2. Não será exigida garantia de proposta.

4.4. VISTORIA

4.4.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17hrs. Dados para agendamento:

Rua Delegado Grant, 148;

Bairro: Santana, Porto Alegre – RS;

Telefones: 51-3288-2436;

Setor: Secretaria;

Servidor responsável pelo agendamento: Paulo, ID: 3870022

4.4.2. A licitante deverá obrigatoriamente emitir declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

4.4.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

os ônus dos serviços decorrentes, não ensejando pedido de aditivo contratual por este motivo.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

5.1.2. Cronograma de Execução

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Etapa	Período (dias)	Desembolsos	
		Mínimo (%)	Máximo (%)
01	30	100%	100%

5.2. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2.1. Os serviços serão prestados em local indicado, na Sede da CORE na Cidade da Polícia, localizada na Avenida Bento Gonçalves, 8855 – Bairro Agronomia – Porto Alegre/RS;

5.3. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO

5.3.1. O objeto do presente contrato tem garantia de 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, consoante dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o Contratado responsável por todos os encargos decorrentes disso.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica institucional para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.1.2. A Fiscalização Administrativa ficará a cargo da Polícia Civil.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item:

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, e ainda, ajustes ou nova execução dos serviços, proporcional à irregularidade verificada, sem custos para a Contratante e sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. Não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.1.4. Não entregar os equipamentos em sua total e plena capacidade nominal de acordo com os parâmetros do fabricante.

8 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O Regime de Execução será Indireto – empreitada por preço global.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

8.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.1. Certidão de Registro da Pessoa Jurídica no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA** do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante, ou no **Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU**, ou no **CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais)**.

8.2.2. Declaração formal do licitante de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, conforme discriminado abaixo:

8.2.2.1. Execução de fundações em **concreto armado**, incluindo escavação manual, armação e concretagem de sapatas;

8.2.2.2. Fabricação e montagem de **estrutura metálica** (pilares, vigas e tesouras metálicas), incluindo cortes, soldas, furações e fixações;

8.2.2.3. Instalação de **cobertura metálica** com telhas galvanizadas ou alumínio, com respectivos rufos, cumeeiras e calhas;

8.2.2.4. Execução de **pintura anticorrosiva e acabamento metálico** com aplicação de zarcão e esmalte sintético;

8.2.2.5. Profissional(is) legalmente habilitado(s) para execução de **obra civil com estrutura metálica** (responsável técnico com ART/RRT/RTT).

8.2.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, registrados no CREA/CAU/CFT, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, relativo à execução dos seguintes serviços elencados:

8.2.3.1. Execução de **fundações em concreto armado** com características semelhantes às previstas neste Termo de Referência;

8.2.3.2. Execução de **estrutura metálica com cobertura**, abrangendo pilares, vigas e telhas metálicas, com área igual ou superior a 50 m².

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Conforme planilha orçamentária atualizada, o custo total estimado para execução da obra é de **R\$ 48.431,34** (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atendimento desta demanda, foi destinada a importância de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, oriunda da Emenda Parlamentar nº 365/2022 – Dep. Ruy Irigaray, conforme registrado no PROA nº 24/1204-0022301-7, página 7, destinada ao CORE para despesas correntes, Natureza de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros, no orçamento vigente, com valor estimado para esta contratação de **R\$ 48.431,34**.

Porto Alegre, 5 de novembro de 2025.

Paulo Matheus Souza de Souza
Técnico em Edificações/Eng. Civil
ID 3870022